

**RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS AÇÕES DA AAPPREVI**

Atualizo o relatório sucinto das 6 (seis) ações que estão sob o meu patrocínio. Período de 20.04.2011 até 20.06.2011.

1. PROCESSO N. 0129640-05.2010.8.19.0001:

AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 1), da 44ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Em fase de Apelação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A Apelação se encontra em conclusão ao Relator. Em 25.05.2011, estive no Rio e apresentei Memoriais para julgamento do Recurso. Como eu havia informado no último relatório, continuo acreditando que essa Apelação seja julgada até julho de 2011.

2. PROCESSO N. 0185131-94.2010.8.19.0001:

AÇÃO RENDA CERTA (lote 1), da 45ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Em março-2011, A Juíza determinou a citação da PREVI. Quando estive no Rio em maio-2011, pedi agilidade no trâmite dessa ação. Em 09.06.2011, a PREVI protocolou a Contestação. Nos próximos dias serei intimado para impugnar a Contestação. Continuo presumindo que essa ação seja julgada em 1ª instância até outubro de 2011.

3. PROCESSO N. 0365260-94.2010.8.19.0001:

AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 2), da 33ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Essa ação não teve movimentação desde 31.01.2011. Quando estive lá em maio-2011 protocolei petição requerendo o prosseguimento da ação e conversei no cartório daquela vara para pedir agilidade no trâmite. Além disso, telefonei diversas vezes no mesmo sentido. A última informação que obtive (em 17.06.2011) foi de que dentro de uma semana a ação terá prosseguimento.

4. PROCESSO N. 0365250-50.2010.8.19.0001:

AÇÃO RENDA CERTA (lote 2), da 49ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Conforme eu havia informado no último relatório, em março-2011 a PREVI contestou a ação e em abril-2011 nós impugnamos a contestação. Em maio-2011, apresentamos a especificação de provas. Em 17.06.2011, o processo foi concluso para a produção ou para a sentença (depende do entendimento do Magistrado). Entendo que o Juiz irá julgar o processo antecipadamente na forma do inciso I, do art. 330, do Código de Processo Civil – CPC, ou seja, sem a produção de provas, por se tratar de matéria predominantemente de direito, o que imagino que ocorra dentro de uns 30 a 60 dias.

5. PROCESSO N. 0155759-66.2011.8.19.0001:

AÇÃO CESTA ALIMENTAÇÃO (lote 3), Em 25.05.2011, distribuimos essa ação. Inicialmente, ela foi distribuída automaticamente para a 1ª Vara Cível, Mas, depois foi redistribuída por sorteio para a 26ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Ainda não ocorreu o despacho inicial.

6. PROCESSO N. 0155753-59.2011.8.19.0001:

AÇÃO RENDA CERTA (lote 3), Em 25.05.2011, distribuimos essa ação. Ela foi distribuída por sorteio para a 1ª Vara Cível do Fórum da Capital do Rio de Janeiro. Apesar de não ter a obrigatoriedade de requerer a justiça gratuita, o fizemos, mas a mesma não foi acolhida. No início deste mês, a AAPPREVI recolheu as custas iniciais e protocolamos a comunicação do recolhimento. Nos próximos dias, o cartório irá atuar a comunicação no processo e o enviará concluso para o Magistrado para dar prosseguimento.

Curitiba – PR, 21 de junho de 2011.

JOSÉ TADEU DE ALMEIDA BRITO
Advogado – OAB/PR 32.492